

**PORTARIA ANAC Nº 1054, DE 24 DE MAIO 2012.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando, a necessidade de compatibilizar as dotações orçamentárias às limitações estabelecidas para empenho e estabelecer medidas de racionalização de despesas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, bem como do anexo, da Portaria nº 605, de 03 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 04 de abril de 2012, seção 01, página 16, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Limitar o empenho das despesas relativas a diárias e passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, até 31 de agosto de 2012, aos referenciais estabelecidos para as Unidades Gestoras Responsáveis – UGR, relacionadas no Anexo desta Portaria.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor Presidente

<b>ANEXO I</b>		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>LIMITE PARA EMPENHO – DIÁRIAS E PASSAGENS</b> Até Agosto/2012 Unidades Gestoras Responsáveis		
	<b>UGR</b>	Valor
<b>PRESIDÊNCIA</b>	113222	106.000
<b>DIRETORIA DE AERONAVEGABILIDADE</b>	113223	106.000
<b>DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA</b>	113224	106.000
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>	113225	106.000
<b>DIRETORIA DE OPERAÇÕES COM AERONAVES</b>	113226	106.000
<b>PROCURADORIA</b>	113227	38.000
<b>OUVIDORIA</b>	113228	21.000
<b>CORREGEDORIA</b>	113229	180.000
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	113230	54.000
<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	113231	12.000
<b>ASSESSORIA PARLAMENTAR</b>	113232	4.000
<b>AUDITORIA INTERNA</b>	113234	36.000
<b>GERÊNCIA GERAL DE ANÁLISE E PESQUISA DE SEGURANÇA OPERACIONAL</b>	113235	127.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE</b>	113236	2.985.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA</b>	113237	320.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	113238	227.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL</b>	113239	32.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	113240	63.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	113241	370.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	113242	102.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>	113243	1.016.000
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL</b>	113244	4.175.000